

Desoneração do ICMS na NF-e e NFC-e



Com o objetivo de ampliar a competitividade e o consumo de determinados produtos e também impulsionar o desenvolvimento de algumas regiões, o governo beneficia algumas operações com a Desoneração do ICMS, que dispensa o pagamento deste imposto ou então reduz o valor a ser pago.

Nestas situações, ao realizar a emissão de uma Nota Fiscal, a empresa precisa enviar os dados relativos a esta desoneração, no entanto, o envio destas informações não sofria validação por parte da SEFAZ.

Com a publicação da Nota Técnica 2019.001 - Versão 1.00, foram divulgadas novas regras de validação para NF-e/NFC-e, com o objetivo de descrever benefícios fiscais e informações da tributação do ICMS com mais precisão, com prazo para início em 02/09/2019. Portanto, a critério do estado, a partir desta data, será obrigatório o envio do Código do Benefício Fiscal, o Valor do ICMS Desonerado e o Motivo da Desoneração, para as CSTs 20, 30, 40, 41, 50, 70 ou 90.

Ao realizar o ajuste ou a criação de uma nova configuração tributária, quando na aba "Produtos" for informado um CST terminado em x.20, x. 30, x.40, x.41, x.50, x.70 ou x.90 será apresentado o grupo "Desoneração ICMS" no qual deverão ser informados:

Configuração Tributária - Editar Classe Fiscal

Natureza de Operação	<input type="text" value="[5] VENDA DE MERCADORIA (31)"/>
Classe Fiscal	<input type="text" value="SC(24)"/>
Operação de receita CFOP	<input type="checkbox"/> Sim, esta é uma Operação de Receita <input type="text" value="5102 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros (2)"/>
Observações Padrões	<input type="text" value="Selecione"/>

Produtos **Serviços**

ICMS

CST ICMS	<input type="text" value="0.30 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substit"/>
Valor Tributável ICMS	<input type="text" value="0,0000"/>
Alíquota ICMS %	<input type="text" value="17,00"/>
Alíquota FCP % (Fundo de Combate à Pobreza)	<input type="text" value="0,00"/>
Redução Base ICMS %	<input type="text" value="0,0000"/>
	<input checked="" type="checkbox"/> Considerar redução da base do ICMS para fins de cálculo do FCP.
Código do Benefício Fiscal	<input type="text" value="12121212"/>

Desoneração ICMS

Motivo da desoneração do ICMS	<input type="text" value="Selecione"/>
Alíquota ICMS Desonerado %	<input type="text" value="0,00"/>
Alíquota FCP Desonerado %	<input type="text" value="0,00"/>

ICMS ST

Margem ICMS ST %	<input type="text" value="0,00"/>
Alíquota ICMS ST %	<input type="text" value="0,00"/>
Redução Base ICMS ST %	<input type="text" value="0,0000"/>
	<input type="checkbox"/> Utiliza cálculo do ICMS ST através do regime de estimativa simplificado.

- **Motivo da desoneração do ICMS:** deverá ser selecionado o motivo da desoneração. Conforme o CST selecionado serão apresentados os seguintes motivos:
 - **CST terminada em:** x.40, x.41 ou x.50:
 - 1 - Táxi;
 - 3 - Produtor Agropecuário;
 - 4 - Frotista/Locadora;
 - 5 - Diplomático/Consular;
 - 6 - Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações);
 - 7 - SUFRAMA;
 - 8 - Venda a Órgão Público;
 - 9 - Outros. (NT 2011/004);
 - 10 - Deficiente Condutor (Convênio ICMS 38/12);
 - 11 - Deficiente Não Condutor (Convênio ICMS 38/12);
 - 16 - Olimpíadas Rio 2016 (NT 2015.002);
 - 90 - Solicitado pelo Fisco (NT 2016/002).
 - **CST terminada em:** x.20, x.70 ou x.90:
 - 3 - Uso na agropecuária;
 - 9 - Outros;
 - 12 - Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.
 - **CST terminada em:** x.30:
 - 6 - Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações);
 - 7 - SUFRAMA;
 - 9 - Outros.
- **Alíquota ICMS Desonerado %:** deve ser informada a alíquota do ICMS, **este campo somente será exibido para as CSTs terminadas em x.30, x.40, x.41, x.50 e x.90.**
- **Alíquota FCP Desonerado %:** deve ser informada a alíquota do FCP, **este campo somente será exibido para as CSTs terminadas em x.30, x.40, x.41, x.50 e x.90.**

As fórmulas abaixo descritas consideram o parâmetro descrito acima **MARCADO**.

Quando somente o campo "**Redução Base ICMS %**" estiver configurado no Detalhamento da Config. Tributária:

$$\text{ICMS Desonerado} = ((\text{Preço na Nota Fiscal} * \text{Alíquota}) - ((\text{Preço na Nota Fiscal} - (\text{Preço na Nota Fiscal} * \text{Percentual de redução da BC})) * \text{Alíquota}))$$

Onde:

- **Percentual de redução da BC** = é o valor percentual informado no campo "**Redução Base ICMS %**" da configuração tributária do produto;
- **Alíquota** = quando o campo "**Redução Base ICMS %**" estiver configurado, a alíquota utilizada será o valor em percentual informado no campo "**Alíquota ICMS %**" + "**Alíquota FCP % (Fundo de Combate à Pobreza)**" da configuração tributária do produto.
- **Preço na Nota Fiscal** = quando o campo "**Redução Base ICMS %**" estiver configurado, o preço da nota fiscal será o preço de venda acrescido dos valores que compõem a Base de cálculo do ICMS. Ou seja, refere-se a Base de Cálculo do ICMS desconsiderando o campo "**Redução Base ICMS %**".

Atenção

Neste caso, o usuário configurará somente o campo "**Redução Base ICMS %**" ao utilizar as CSTs terminadas em x.20, x.70 ou x.90.

Quando somente o campo "**Redução Base ICMS ST %**" estiver configurado no Detalhamento da Config. Tributária:

$$\text{ICMS Desonerado} = ((\text{Preço na Nota Fiscal} * \text{Alíquota}) - ((\text{Preço na Nota Fiscal} - (\text{Preço na Nota Fiscal} * \text{Percentual de redução da BC})) * \text{Alíquota}))$$

Onde:

- **Percentual de redução da BC** = é o valor percentual informado no campo "**Redução Base ICMS ST %**" da configuração tributária do produto;
- **Alíquota** = quando o campo "**Redução Base ICMS ST %**" estiver configurado, a alíquota utilizada será o valor em percentual informado no campo "**Alíquota ICMS ST %**" + "**Alíquota FCP % (Fundo de Combate à Pobreza)**" existentes no Detalhamento da Config. Tributária do produto.
- **Preço na Nota Fiscal** = quando o campo "**Redução Base ICMS ST %**" estiver configurado, o preço da nota fiscal será o preço de venda acrescido dos valores que compõem a Base de cálculo do ICMS ST. Ou seja, refere-se a Base de Cálculo do ICMS ST desconsiderando o campo "**Redução Base ICMS ST %**".

 **Atenção**

Neste caso, o usuário configurará somente o campo "**Redução Base ICMS ST %**" ao utilizar as CSTs terminadas em x.70 ou x.90.

Quando os campos "**Redução Base ICMS %**" e "**Redução Base ICMS ST %** estiverem configurados no Detalhamento da Config. Tributária:

1. **ICMS Normal Desonerado** = $((\text{Preço na Nota Fiscal} * \text{Alíquota}) - ((\text{Preço na Nota Fiscal} - (\text{Preço na Nota Fiscal} * \text{Percentual de redução da BC})) * \text{Alíquota}))$
2. **ICMS ST Desonerado** = $((\text{Preço na Nota Fiscal} * \text{Alíquota}) - ((\text{Preço na Nota Fiscal} - (\text{Preço na Nota Fiscal} * \text{Percentual de redução da BC})) * \text{Alíquota})) - \text{ICMS Normal Desonerado}$
3. **ICMS Desonerado** = ICMS Desonerado ICMS + ICMS Desonerado ICMS ST

Onde:

ICMS Normal Desonerado

- **Percentual de redução da BC** = é o valor percentual informado no campo "**Redução Base ICMS %**" da configuração tributária do produto;
- **Alíquota** = quando o campo "**Redução Base ICMS %**" estiver configurado, a alíquota utilizada será o valor em percentual informado no campo "**Alíquota ICMS %**" + "**Alíquota FCP % (Fundo de Combate à Pobreza)**" da configuração tributária do produto.
- **Preço na Nota Fiscal** = quando o campo "**Redução Base ICMS %**" estiver configurado, o preço da nota fiscal será o preço de venda acrescido dos valores que compõem a Base de cálculo do ICMS. Ou seja, refere-se a Base de Cálculo do ICMS desconsiderando o campo "**Redução Base ICMS %**".

ICMS ST Desonerado

- **Percentual de redução da BC** = é o valor percentual informado no campo "**Redução Base ICMS ST %**" da configuração tributária do produto;
- **Alíquota** = quando o campo "**Redução Base ICMS ST %**" estiver configurado, a alíquota utilizada será o valor em percentual informado no campo "**Alíquota ICMS ST %**" + "**Alíquota FCP % (Fundo de Combate à Pobreza)**" existentes no Detalhamento da Config. Tributária do produto.
- **Preço na Nota Fiscal** = quando o campo "**Redução Base ICMS ST %**" estiver configurado, o preço da nota fiscal será o preço de venda acrescido dos valores que compõem a Base de cálculo do ICMS ST. Ou seja, refere-se a Base de Cálculo do ICMS ST desconsiderando o campo "**Redução Base ICMS ST %**".

 **Atenção**

Neste caso, o usuário configurará tanto o campo "**Redução Base ICMS %**" quanto o campo "**Redução Base ICMS ST %**" ao utilizar as CSTs terminadas em x.70 ou x.90.

As fórmulas abaixo descritas consideram o parâmetro descrito acima MARCADO.

Para estas CSTs não é utilizado o percentual de redução de base de cálculo.

$$ICMS\ Desonerado = Preço\ na\ Nota\ Fiscal * Aliquota$$

Onde:

- **Preço na Nota Fiscal** = Preço de venda acrescido dos valores que compõem a Base de cálculo do ICMS. Ou seja, refere-se a Base de Cálculo do ICMS, caso não houvesse isenção.
- **Alíquota** = será o valor em percentual informado no campo "**Alíquota ICMS Desonerado %**" + "**Alíquota FCP (Fundo de Combate à Pobreza) Desonerado %**" da configuração tributária do produto.
- Faturamento > Emissão de Nota Fiscal;
- Faturamento > Venda Fácil;
- Faturamento > Emissão de Nota Fiscal > Nota Substitutiva de Cupom Fiscal, SAT ou NFC-e;
- Faturamento > Loja >Contingência;
- Faturamento > Loja > Pannel > Nota Substitutiva de Cupom Fiscal, SAT ou NFC-e;
- Faturamento > Loja > Pannel > Devolução de Venda;
- Faturamento > Loja > Pannel > Vale-Compra e Trocas;
- Suprimentos > Estoque > Entrada de Compras > Entrada de Compras > Operação em Recusa;
- Suprimentos > Estoque > Entrada de Compras > Entrada de Compras (Manual);
- Suprimentos > Estoque > Entrada de Compras > Entrada de Compras (Lote de Pedidos);
- POS > Venda Direta;
- POS > Trocas (tela de vendas);
- POS > Vale-Trocas (menu gerencial);

 **Nota**

- No caso de Devolução de Venda, o sistema buscará os valores que constam na Nota Fiscal de Origem, caso esta não possua valor, será recalculada a desoneração conforme descrito acima.
- No caso de Devolução de Compra, o sistema somente buscará os valores que constam na Nota Fiscal de Origem se essa tiver sido emitida como nota de entrada com série de saída e for uma NF-e. Caso a Nota Fiscal de Origem não possua valor, utilizará a mesma regra descrita acima.

Relatórios de Visualização do Documento Interno

Em todos os relatórios nos quais é possível visualizar o documento interno será possível observar também o valor desonerado de cada nota, esta informação estará presente no quadro "Observações".

Totalização da Nota						
Base Cál. ICMS	Valor do ICMS	Base ICMS-ST	Valor ICMS-ST	V. Total Produtos		
0,00	0,00	0,00	0,00	999,70		
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas	Valor Total do IPI	V.Total da Nota		
0,00	0,00	0,00	0,00	999,70		
Transportador						
Frete por Conta	Qtd.Volumes	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
Observações						
A garantia do produto é mediante a apresentação da Nota-Fiscal.						
Valor do ICMS desonerado: R\$ 139,96.						
Valor total do PIS R\$ 0,00 e valor total da COFINS R\$ 0,00.						
Este documento não tem valor fiscal. Exija sua Nota Fiscal!						

Valor desonerado no documento interno